

A Terra Indígena Raposa Serra do Sol e a questão da soberania nacional

*Stephen G. Baines**

Nos últimos anos está havendo uma crescente campanha de informações falsas veiculadas por alguns políticos e empresários roraimenses através da mídia para desinformar a opinião pública a respeito da Terra Indígena Raposa Serra do Sol. As informações divulgadas invertem e distorcem os fatos para favorecer os interesses dos rizicultores que invadiram esta Terra Indígena. Uma meia dúzia de rizicultores invasores está recorrendo à violência contra os indígenas, habitantes tradicionais destas terras, mandando seus jagunços atacar comunidades indígenas, incendiar casas e espancar e baleiar índios.

A bandeira do nacionalismo brasileiro está sendo levantada para colocar em questão a demarcação e a homologação desta Terra Indígena, por meio do argumento completamente falso de que a ocupação indígena põe em risco a soberania nacional. Historicamente, os povos indígenas desta área indígena defenderam a soberania do governo brasileiro nesta região. Na definição da fronteira entre o Brasil e a Guiana no início do século XX, foram os índios que defenderam o território brasileiro e atualmente se definem como cidadãos brasileiros, ao contrário do que a mídia roraimense vem divulgando, ao representá-los como perigosos separatistas.

A regularização desta Terra Indígena garante a soberania nacional, pois são terras da União, além de garantir-lhe o manejo de forma sustentável como os indígenas vêm fazendo ao longo de milhares de anos. Os rizicultores e seus aliados querem, ao contrário, privatizar as terras da União, e estão causando danos ambientais irreversíveis através do uso de agrotóxicos.

É completamente falsa a afirmação que vem circulando na mídia nos últimos meses que o Exército não tem acesso às Terras Indígenas. Sendo terras da União sobre as quais os índios têm direitos originários, as Terras Indígenas, segundo a Constituição Federal de 1988, destinam-se à sua posse permanente, “cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (Constituição Federal, 1988, artigo 231, parágrafo 2º). E, sendo terras da União, o Exército tem acesso livre para fiscalizar as fronteiras do Brasil.

As relações entre o Exército e os povos indígenas têm sido tensas nesta região por uma falta de diálogo, e imposições feitas pelo Exército como a construção de um Pelotão de Fronteira em Uiramutã sem ouvir as lideranças indígenas a respeito de qual seria um local apropriado para a instalação de um Pelotão de Fronteira.

É fato que tem havido um desrespeito histórico por parte do Exército com os povos indígenas de Roraima. Na década de 1970, no extremo sul do estado de Roraima e norte do Amazonas o 6º Batalhão de Engenharia e Construção (6º BEC) junto com empresas empreiteiras, com o apoio da 1ª Batalhão de Infantaria de

* Professor Associado, DAN/UnB; pesquisador 1B, CNPq

Selva (1º BIS), abriram a rodovia BR-174, que cortou as terras do povo indígena Waimiri-Atroari para favorecer, nos anos seguintes, a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina e a abertura da Mina de Pitinga por mineradoras do Grupo Parapanema.

Relatos destes índios revelam que tratores passaram sobre suas aldeias e que suas tentativas de defenderem seu território foram respondidas com demonstrações de força bélica desmedidamente mais poderosa. A invasão trouxe epidemias que reduziram tragicamente a população total dos Waimiri-Atroari. De 600 a 1000 indivíduos em 1973 (já muito reduzida por epidemias anteriores) conforme estimativa de Gilberto Pinto Figueiredo Costa, sertanista da FUNAI, os Waimiri-Atroari foram reduzidos a apenas 332 pessoas em 1983, seguido por uma recuperação populacional desde então.

Quanto ao posicionamento dos militares em relação à Raposa Serra do Sol, argumenta P. Maldos, assessor político do Cimi, que o que está em jogo é o interesse nas riquezas minerais, florestais e hídricas que eventualmente possam existir naquela Terra Indígena e também em outras em faixa de fronteira. Acrescenta que aos militares interessa desconstituir a demarcação já feita para abrir precedentes para outras desconstituições de Terras Indígenas, e que a visão militar é de entregar o patrimônio público à exploração econômica, defendendo o desenvolvimento a qualquer custo e visando povoar as Terras Indígenas com não-índigenas para entregá-las às grandes empresas.

Alguns rizicultores vêm apresentando documentos de propriedade das suas fazendas dentro da Terra Indígena, omitindo o fato que, conforme a Constituição, “são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo...” (Constituição Federal, 1988, Artigo 231, parágrafo 6º) cabendo ao Estado indenizar as benfeitorias de boa-fé. A maioria dos rizicultores ocupou esta Terra Indígena a partir do final da década de 1970 e a ampliação das suas lavouras de arroz vem sendo realizada após a demarcação da área em 1998, e em desafio a ela. Desta forma as benfeitorias não podem ser caracterizadas como de boa-fé.

Após estudos sucessivos, a área foi formalmente identificada pela Funai em 1993, entretanto, frente a pressões políticas no intuito de impedir a regularização desta Terra Indígena, a sua demarcação foi realizada apenas em 1989 pelo ministro da Justiça, que assinou o Despacho 050/98, que revogou o Despacho 080/96, e a Portaria 820/98, que declara esta Terra Indígena posse permanente dos povos indígenas. Em 15 de abril de 2005 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o decreto de homologação desta Terra Indígena em uma extensão de 1,747 milhão de hectares.

A demarcação e a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol resultaram de longos estudos antropológicos realizados junto com lideranças indígenas. Novamente, para tentar desmerecer os fatos, a imprensa de Roraima vem questionando o laudo antropológico, insinuando sua falsidade, e divulgando informações errôneas e infundadas tal como a manipulação dos índios por ONGs nacionais e estrangeiras.

A mesma imprensa vem divulgando também que esta terra indígena ocupa 46% da superfície do estado de Roraima, quando de fato ocupa apenas 7,5%. A

área total das Terras Indígenas demarcadas em Roraima ocupa cerca de 43% da superfície do estado, o que é pouco considerando que em 1975 quase todo o então Território de Roraima consistia de Terras Indígenas. Num estado de menos de um milhão de habitantes (o Censo Nacional do IBGE de 2000 constata que a população total de Roraima era de 395.725 pessoas) e uma superfície de 224.298,98 km², não falta terra em Roraima, sem invadir as Terras Indígenas desrespeitando os direitos constitucionais dos povos indígenas.

A Terra Indígena Raposa Serra do Sol tem uma densidade populacional maior do que muitas outras regiões do estado de Roraima. Com uma área de 1,747 milhão de hectares, é habitada por cerca de 18 mil indígenas. Sua densidade populacional é maior (1,08 hab/km²) do que a densidade populacional média para o estado de Roraima (0,65% hab/km², descontada a capital, Boa Vista). De fato, há espaço para todos.

No Brasil em torno de 13% do território nacional corresponde a Terras Indígenas. Na Austrália, conforme dados de 1997, 15% do território nacional corresponde a Terras Indígenas. No Canadá também há Terras Indígenas demarcadas em áreas contínuas. Só na província de Nunavut, um total de 350 mil km² foi demarcado como Terras Indígenas sem apresentar nenhum risco para a soberania nacional.

Qualquer pretensão de reverter a demarcação e a homologação de Terras Indígenas, a exemplo da Raposa Serra do Sol, representa um desrespeito aos direitos dos povos indígenas e à própria Constituição Brasileira.
